

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TÉCNICO
FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO Prova**

Discursiva P₃ – Questão 2

Aplicação: 9/8/2015

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

2.1 – Auditoria

Auditoria é um exame sistemático das atividades desenvolvidas por um ente, com vistas à verificação de sua conformidade com as disposições preestabelecidas, a eficácia de sua implementação e sua adequação. Para o TCU, auditoria é o instrumento de fiscalização usado para examinar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela coisa pública dos pontos de vista contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; serve, ainda, para avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados e para subsidiar a apreciação dos atos sujeitos a registro.

2.2 – Inspeção

Inspecionar significa olhar, examinar, verificar. Para o TCU, inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de fatos da administração e de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito a sua jurisdição.

2.3 – Monitoramento

Monitorar é acompanhar, supervisionar ou submeter a controle. Para o TCU, monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento das deliberações e recomendações do tribunal e os resultados delas advindos.

